LEI Nº 8169 DE 27 DE JUNHO DE 2012.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO - RUA FERROVIÁRIO FRANCISCO DE PAULA FILHO

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA FERROVIÁRIO FRANCISCO DE PAULA FILHO, a atual Rua "E-2", situada no bairro Santa Felicidade, que inicia-se na Rua "N", entre as quadras "28" (vinte e oito) e "29" (vinte e nove) e termina na Avenida "I" entre as mesmas quadras no Bairro Santa Felicidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 27 de junho de 2012.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 066/2012 de autoria do Vereador Renato Gomes)